

DECRETO N.º 239, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 079, de 29 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 1604, de 14 de agosto de 2019, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora da XXXI Festa Nacional Do Concurso do Cupim Assado e 26º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de Março de 2019, sendo:

PRESIDENTE: Lécio Balduino Kirsten

VICE-PRESIDENTE: Sérgio Gossenheimer

SECRETÁRIA: Disel Daiane Bortolato Ziesmann

VICE-SECRETÁRIA: Tabita Iara Wegner Beuren

TESOURARIA: Ageu Juarez Fidler e Allan Vinícius Kotz

RESPONSÁVEIS POR SERVIÇOS/SETORES:

DIVULGAÇÃO: Regis Aldonar Guerreiro, Marili Besso Koehler e Neiva Angele Mundt Bressan.

REFEITÓRIO DO PAVILHÃO CENTRAL e AUTORIDADES: Marli Kreuz Wollmann, Tatiane Regina Medin Follmer e Veraci Schneider.

ORNAMENTAÇÃO / PAVILHÃO ALMOÇO AUTORIDADES: Arlete Mara Gross Schneider, Ironei Hinkel, Marlise Rosane Wojtiok e Paula Natiele Soerensen de Oliveira.

PORTARIA – INGRESSOS: Ivo Teodoro Griebeler, Jean Carlos Berwaldt e Johnny Wutzke.

ASSUNTOS DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO: Vinícius Facco, Márcio Schons e Cristiano Marodin.

DISTRIBUIÇÃO E LOCAÇÃO DE QUIOSKI, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO DE MESAS E CHURRASQUEIRAS: Jair Fincke e Guilherme Rosinski

ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO 2017: Cristiane Scheuermann Bonatto, Marcell Fritzen de Moura; Claudete Nienkotter, Marcelo Rodrigo Schmidt e Maicon Fernando de Oliveira.

BEBIDAS: John Jeferson Weber Nodari, Kleber Luiz Duarte e Djoni Aleander Rohden.

COMPRA E VENDA DE CUPIM: Irineu Siqueira, Tabita Beuren, Luiz Alberto Beuren, e Ademir Rogério Kirsten.

PLANTÕES DA SAÚDE: Neusa Inês Schirmann e Simone Stein Tornquist

ASSUNTOS GERAIS: Guilherme Rosinski e Jair Fincke

RECEPÇÃO DOS CONVIDADOS: Leomar Rohden, Dirceu Anderle e Vereadores.

CONSELHO FISCAL: Presidentes das Associações e Entidades envolvidas.

ART. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município